



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

EDITAL Nº 051/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquinas

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.449 de 09 de novembro de 2018 e para contratações futuras via cadastro de reserva, por prazo determinado, para desempenhar funções de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e inciso III do art. 236 e art. 237 da Lei Municipal nº 1.991/91, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.302 de 06 de abril de 2018 e alterações constante dos Decretos nº 3.315 de 25 de maio de 2018 e nº 3.347 de 22 de novembro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.891 de 22 de março de 2019.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento dos Decretos nºs 3.302/18, 3.315/18 e 3.347/18.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório elaborada pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário Lei 1991/91.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:** Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Descrição Detalhada: Executar terraplanagem, nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; Operar com rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder ao transporte de aterros; Efetuar ligeiros reparos, quando necessário; Providenciar o abastecimento de água, combustível e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Executar outras tarefas correlatas, tudo de conformidade com o Anexo I do presente Edital.
- 2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico de R\$ 1.685,50, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além da remuneração equivalente do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação Natalina proporcional; insalubridade; vale-alimentação, férias proporcionais ao término do contrato e inscrição no sistema oficial de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários - Art. 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços**, localizada junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS, **no período de 27 de março à 02 de abril de 2019**, no horário das **08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes **documentos**:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

c) Cópia do RG – Registro Geral;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “C”;

e) Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários, mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

f) Comprovante de escolaridade – 1º grau incompleto;

g) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Geral do Município.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidos neste edital.

6. PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelos examinadores, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A prova prática será realizada junto ao Centro Administrativo, localizado na Av. Eng.º. Firmino Girardello, nº 85, Bairro Centro, **no dia 10 de abril de 2019, com início às 13:30 horas.**

6.2.1. Tendo em vista que os testes não tem horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

6.3 Os candidatos deverão estar no local da prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação – CNH válida na categoria mínima “C” (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

6.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

6.7 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.8 O candidato, ao terminar a Prova Prática deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

6.9 As provas seguirão a seguinte sistemática:

6.9.1 Para a função de Operador de Máquinas, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.

6.9.1.1 A comissão disponibilizará uma retroescavadeira e uma motoniveladora.

6.9.1.2 O candidato deverá operar os dois equipamentos.

6.9.1.3 A prova terá 10 minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.

6.9.2 Os critérios para avaliação serão:

6.9.2.1 Antes de iniciar o teste prático os avaliadores farão um teste dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

6.9.2.2 Executar atividades inerentes ao cargo – operar máquinas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que executará, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

6.9.2.3 O candidato deve operar a máquina de forma adequada, manuseando-a, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.

6.9.3 Fatores a serem avaliados:

6.9.3.1 Verificação da Máquina;

6.9.3.2 Habilidades de direção e manuseio da máquina.

6.9.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos de um máximo de 100 pontos.

6.10 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.11 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o município de Getúlio Vargas reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

6.12 Após dois dias da realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação referida no item “6.12” é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo o mesmo protocolado junto à Secretaria Geral, no Centro Administrativo, localizado na Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e será recebido no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

7.3 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.**

8.2 Persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, observando-se:

8.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.2.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de até 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, á critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter escolaridade mínima de 1º grau incompleto.

10.1.5 Apresentar a CNH na categoria necessária ao exercício da função (mínimo categoria "C").

10.1.6 Apresentar comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários, mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

10.1.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.1.8 Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período.

10.6 No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5 É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

11.6 Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e no site www.pmgv.rs.gov.br, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de março de 2019.

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN
Secretária de Administração

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 26/03/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Descrição Detalhada:

- Executar terraplanagem, nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores;
- Operar com rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
- Proceder ao transporte de aterros;
- Efetuar ligeiros reparos, quando necessário;
- Providenciar o abastecimento de água, combustível e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Outras: horário indeterminado sujeito a trabalhos à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito, também, ao uso de uniforme fornecido pelo município.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: 1º grau incompleto;

b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria mínima “C”; experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;

c) Idade: 18 anos completos

d) Provimento: Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ANEXO II- Processo Seletivo Simplificado nº 051/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Série/Ano de conclusão: _____

4. Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários, mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

Empresa: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ANEXO III- Processo Seletivo Simplificado nº 051/2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	27 de março à 02 de abril de 2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	03 de abril de 2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04 de abril de 2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05 de abril de 2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08 de abril de 2019
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	09 de abril de 2019
Aplicação das Provas	1 dia	10 de abril de 2019
Contagem da pontuação nas provas	2 dias	11 e 12 de abril de 2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15 de abril de 2019
Recurso	1 dia	16 de abril de 2019
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	17 de abril de 2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	18 de abril de 2019
Publicação da Lista Classificatória	1 dia	22 de abril de 2019
Aplicação do critério de desempate conforme critérios: (idade maiores de 60 anos) e ou por sorteio caso ocorra será na sala da Secretaria de Obras localizada junto ao Prédio do Centro Administrativo Municipal, às 15:00 horas.	1 dia	23 de abril de 2019
Publicação da Lista Classificatória Final Homologada	1 dia	24 de abril de 2019